



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1486 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Pequi, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2018, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade - 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função	12 - Educação
Subfunção	364 - Ensino Superior
Programa	79 - Programa Transporte Escolar - Ensino Superior
Projeto	1070 - Aquisição de Ônibus Transporte Universitário
Elemento	4.4.90.52
Fonte Recurso	100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2018, sendo:

03.01.13.391.0006.1.003 - 4.4.90.51	50.000,00
05.01.08.244.0047.2.068 - 4.4.90.52	40.000,00
05.02.08.122.0050.1.033 - 4.4.90.51	40.000,00
06.01.27.812.0052.1.040 - 4.4.90.51	20.000,00
TOTAL:	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
PUBLICADO NO ROL

16 / 02 / 2018

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequim, 16 de fevereiro de 2018.



João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal



José Honorato de Oliveira
Secretário de Fazenda e Administração